DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.267

Quinta-feira, 5 de Julho de 2018

Sessão especial homenageia Waldir Pires

Ex-governador, ex-ministro da República e ex-vereador de Salvador, falecido em 22 de junho, foi enaltecido pela Câmara

Foto: Antonio Queirós



Foto: Valdemiro Lopes



O presidente do Poder Legislativo, vereador Leo Prates (DEM), destacou a importância do homem público e parabenizou as vereadoras Aladilce Souza (PCdoB) e Marta Rodrigues (PT), e o vereador Hilton Coelho (PSOL) pela iniciativa da homenagem.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Edvaldo Brito sugere espaço na Câmara com nome de Waldir Pires

O vereador destacou que a Casa reverencia outro grande baiano, Cosme de Farias, e que deve fazer o mesmo com Waldir Pires

Foto: Assessoria do vereador



Edvaldo Brito destaca trajetória do ex-governador

Durante sessão especial em homenagem a Waldir Pires, na tarde de terça-feira (3), na Câmara Municipal de Salvador, o vereador Edvaldo Brito (PSD) foi escolhido para fazer a saudação. Ele destacou a passagem de Waldir pela Casa, quando encerrou a sua trajetória pública participando da legislatura anterior. Edvaldo Brito defendeu uma homenagem perene da Câmara ao ex-governador da Bahia.

"A presença do ex-governador, ex-ministro e vereador servia de inspiração para todos nós e, especialmente, para mim que o olhava para me sentir mais forte. Ele era a tradução mais fiel da democracia, pois cada vez que ocupava esta tribuna defendia sempre o regime do voto popular na escolha dos representantes", disse.

Diante de familiares do homenageado, Edvaldo Brito destacou que a Câmara reverencia outro grande baiano, Cosme de Farias, dando o seu nome ao plenário, e que deve fazer algo parecido com Waldir Pires, de igual importância e estatura moral. "A falecida esposa de Waldir, a também vereadora Yolanda Pires, batiza uma das salas das comissões e creio que nada mais justo será homenagear pela eternidade o grande político que honrou a Casa terminando a sua carreira como vereador", sugeriu.

Audiência pública vai discutir o Fies

Iniciativa é de autoria da vereadora Aladilce Souza

Uma audiência pública será realizada pela Câmara Municipal de Salvador nesta sexta-feira (6), a partir das 9h, no auditório do Edifício Bahia Center, anexo da Casa na Rua Rui Barbosa. O debate será sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). A iniciativa é de autoria da vereadora Aladilce Souza (PCdoB).

Segundo a parlamentar, o Banco do Nordeste iniciou em março a realização de financiamento de cursos superiores através do Fies. "Representantes do banco entraram em contato conosco para a realização desta audiência pública, que tem como objetivo divulgar esta iniciativa e aproximar o estudante universitário do projeto", disse.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereadora Aladilce Souza

De acordo com informações divulgadas no site do Banco do Nordeste (www.bnb.gov.br), a entidade dispõe de R$700 milhões em recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para esse fim. A meta é beneficiar 70 mil estudantes este ano.

O crédito é destinado a alunos com matrícula regular em cursos de graduação particulares e que têm avaliação positiva do Ministério da Educação (MEC). Poderão ser contemplados os estudantes que fizeram a inscrição no site do MEC até o dia 2 de março.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Euvaldo Jorge
euvaldojorge@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
César Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Waldir Pires é homenageado (*in memoriam*) na Câmara

Presidente do Legislativo, Leo Prates lamentou a perda de "um grande homem público"

A sessão ordinária da Câmara Municipal de Salvador foi transformada em sessão especial para homenagear o ex-governador, ex-ministro da República e ex-vereador de Salvador, Waldir Pires. O presidente do Poder Legislativo, vereador Leo Prates (DEM), destacou a importância do homem público, que faleceu no último 22 de junho e parabenizou as vereadoras Aladilce Souza (PCdoB) e Marta Rodrigues (PT), e o vereador Hilton Coelho (PSOL) pela iniciativa da homenagem.

"Todos sabem da grande admiração que sempre tive por Waldir Pires como homem público. Enquanto colega na Câmara de Salvador, ele me ensinou muito de sua experiência na vida pública, engrandecendo esta Casa, sempre na luta pelo fortalecimento da democracia brasileira", afirmou Leo Prates.

A eleição de 1986 para o governo da Bahia foi lembrada pelo ex-deputado federal e amigo pessoal de Waldir Pires, o jornalista Emiliano José. "Estou muito honrado por estar nesta Casa, que marcou a minha vida, para homenagear esse homem, político, de esquerda, que sempre foi um grande defensor da democracia", elogiou Emiliano José, autor da biografia de Waldir Pires lançada na semana que antecedeu o falecimento.

Além do vereador Leo Prates, a mesa da sessão especial contou com as presenças

Fotos: Valdemiro Lopes



Leo Prates presidiu a sessão solene no Plenário Cosme de Farias

da viúva de Waldir Pires, Zonita Brasil Nogueira, e o filho Francisco Waldir Pires Filho. Visivelmente emocionado, o herdeiro agradeceu aos vereadores da Câmara de Salvador pela homenagem. "Estive no desfile cívico do 2 de Julho e fiquei muito feliz com as demonstrações de carinho. Todos os cartazes, faixas e camisas com o nome do meu pai demonstraram a importância que ele teve para o Brasil", atestou.



Emiliano José, autor da biografia de Waldir Pires

GRATIDÃO

Sentimento unânime demonstrado pelos vereadores na sessão especial foi o de gratidão pelo aprendizado entre janeiro de 2013 e dezembro de 2016.

Aladilce Souza, Marta Rodrigues e Hilton Coelho, entre outros legisladores, também fizeram referência ao "grande homem público", que foi Waldir Pires.

Também em gratidão a tudo o que representou Waldir Pires, o presidente do Poder Legislativo ofereceu o Selo Castro Alves, da Câmara de Salvador, para o lançamento da segunda edição do livro. "Tenho a certeza de que, independentemente de quem seja o próximo presidente, não vai se opor. Esta Casa está à disposição", garantiu Leo Prates.

TRAJETÓRIA

Nascido na Bahia, filho de José Pires de Souza e Lucíola Figueiredo Pires de Souza, Waldir Pires passou a infância em Amargosa, interior da Bahia. Aos 16 anos, mudou-se para Salvador.

Enquanto estudante, na União dos Estudantes da Bahia, liderou o Movimento Antinazista. Em 2008, foi condecorado com o título de Cidadão Benemérito da Liberdade e da Justiça Social João Mangabeira, que é concedido a brasileiros reconhecidamente dedicados às causas nobres, humanas e sociais.

Foi governador da Bahia de 1987 a 1989, ministro da Previdência Social entre 1985 e 1986 e ministro da Defesa entre 2006 e 2007. Em 2012, foi eleito vereador de Salvador aos 85 anos pelo Partido dos Trabalhadores. Com a saúde debilitada, faleceu em 22 de junho de 2018 devido a uma parada cardiorrespiratória.





Câmara promove oficina sobre sustentabilidade

Presidente Leo Prates destaca que tema é transversal e precisa ser aplicado em todas as esferas da gestão pública

Fotos: Sidney Nóbrega





A Câmara Municipal de Salvador sai na frente e promove ações para criar a cultura de preservação do meio ambiente entre os vereadores, servidores, demais colaboradores da Casa e parlamentares de outras cidades baianas. Neste sentido, foi aberta pelo presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), na quarta-feira (4), no Centro de Cultura da Casa, a Oficina do Interlegis Câmara Verde – Plano de Logística Sustentável.



Promovida numa parceria entre a Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis, da Câmara de Salvador, e o Senado Federal, a atividade prossegue nesta quinta-feira (5), das 9h às 12h, e a programação inclui a apresentação de soluções em prol do meio ambiente e a elaboração de Planos de Gestão e Logística Sustentável (PGLS).

Como destacou Leo Prates, "a sustentabilidade é um tema transversal que precisa ser reforçado e aplicado em todas as instâncias da gestão pública". Ele frisou que "estamos atentos e abertos à troca de experiências de boas práticas do uso racional de recursos".

O parlamentar falou também sobre a implantação de projetos em prol da sustentabilidade na Câmara de Salvador. "Está em fase de conclusão a digitalização de todos os processos legislativos. Esta ação busca minimizar a utilização de papéis nesta Casa", afirmou.

Leo Prates enalteceu a relevância da Escola do Legislativo, dirigida pela vereadora Marta Rodrigues (PT). "Foi muito importante esta parceria com o Senado Federal, através do Interlegis, para iniciarmos a Escola do Legislativo, que visa a qualificar vereadores, assessores e a população". Ele ressaltou "a importância da atuação da vereadora Marta, que sempre demonstrou vontade para termos esse importante instrumento de construção da cidadania que é a Escola do Legislativo".

A vereadora Marta Rodrigues também destacou que "a sustentabilidade deve ser aplicada em todas as esferas. Na nossa instituição, por exemplo, podemos implantar algumas práticas que já são notoriamente exitosas. A água da chuva, por exemplo, pode ser utilizada para a limpeza das dependências da Casa".



GESTÃO AMBIENTAL

De acordo com Mário Hermes Stanzioza, chefe do Serviço de Planejamento do Interlegis, programa do Senado executado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), a oficina "estimula a adoção de instrumentos de gestão ambiental através da implantação dos PGLS nas câmaras municipais e assembleias legislativas, com base na experiência do Senado Federal e nas normas vigentes".

Ele explicou que o PGLS "é uma orientação das atividades de uma instituição a partir dos requisitos de sustentabilidade". Mário exemplificou como boas práticas, por exemplo, o consumo consciente de água e energia e o descarte correto de resíduos.

Mário Stanzioza e a bióloga Danielle Abud Pereira são os instrutores da atividade cuja mesa de abertura contou ainda com a participação de Dalva Dutra, responsável pelo setor de eventos do Interlegis.



A Oficina Verde também trouxe à Câmara Municipal de Salvador parlamentares de outras cidades baianas. O vereador Everaldo Macedo (PT), do município de Macajuba (BA), acredita que tem aumentado bastante o descaso com o meio ambiente. "Neste contexto, precisamos estar atentos a práticas de sustentabilidade para disseminarmos esse aprendizado em nossa cidade".

Geraldo Júnior apresenta Programa Municipal de Aprendizagem

Vereadores tiraram dúvidas sobre o projeto que está em tramitação na Comissão de Orçamento

Os vereadores de Salvador se reuniram, na manhã de quarta-feira (4), com o secretário municipal de Trabalho, Esportes e Lazer, Geraldo Júnior, para debater o Projeto de Lei nº 181/18 que institui o Programa Municipal de Aprendizagem. A proposição do Executivo autoriza o repasse de recursos públicos e dá outras providências para a execução do programa.

Durante a apresentação no Salão Nobre da Casa, o secretário Geraldo Júnior afirmou que o programa ajudará a cidade a aumentar seu índice de empregabilidade. "Há quatro anos Salvador era a penúltima entre as capitais no ranking da empregabilidade. Hoje somos a terceira capital em geração de empregos em todo país e a primeira do Nordeste", disse o secretário.

Para o titular da Semtel, é importante o apoio de instituições sociais para a formação de jovens. "Esse é um projeto da Prefeitura de Salvador, o Parque Social é um braço que vai permitir que ele aconteça. Essa instituição formou 900 jovens nos últimos quatro anos e tem toda excelência para apoiar essa execução", destacou Geraldo Júnior.

O presidente da Casa, vereador Leo Prates (DEM), ressaltou a forma como os projetos têm sido debatidos na Câmara. "Temos discutido os projetos à exaustão. Essa matéria chegou em 15 de junho e só será votada na próxima semana. A tramitação nas comissões também fortalece esse debate e a democracia dentro desta Casa", afirmou.

Fotos: Sidney Nóbrega



Vereadores recebem o titular da Semtel

Prates pontuou, ainda, que o debate sobre o Programa Municipal de Aprendizagem deve se concentrar mais no conteúdo do que na forma. "A questão sobre a escolha do Parque Social já foi esclarecida pelo secretário ao apresentar a legislação e também o histórico da instituição", disse o presidente.

OPORTUNIDADE

"Esse programa tem um grande aspecto social e inclusivo que é retirar as pessoas da rua, de situação de risco e garantir sua formação. Um projeto como esse precisa ser aprovado pela sua importância para os jovens de Salvador", afirmou o vereador Ricardo Almeida (PSC), presidente da Comissão de desenvolvimento Econômico e Turismo.

O vereador Duda Sanches disse que a aprovação do projeto é um dever da Casa com a população. "Temos centenas de jovens lá fora pedindo socorro e uma oportunidade. Esse projeto lhes dá uma chance de adentrar na vida adulta com uma profissão e prontos para o mercado de trabalho", defendeu Duda.

A líder da oposição, vereadora Marta Rodrigues (PT), pediu um prazo maior para tramitação do projeto devido à sua dimensão e importância. "Precisamos fazer essa votação com tranquilidade após debater os diversos pontos da proposição", pontuou a parlamentar.

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) destacou a importância de momentos como esse com secretários e gestores municipais para a explanação de projetos do Executivo. "Acredito em todo mérito desse projeto. O que buscamos com a emenda ao artigo 19 é apenas a sua ampliação para outras entidades e não a concentração em apenas uma. Isso faz parte do zelo que, como vereadores dessa cidade, devemos ter com o dinheiro público, atuando na fiscalização", disse a legisladora.

O vereador Luiz Carlos Suíca (PT), que acompanhou o voto em separado da vereadora Aladilce Souza, disse que gostaria que o programa se estendesse a outras instituições que já atuam na área de formação profissional de jovens. "Votamos a favor de uma emenda que amplia o programa para outras instituições", explicou Suíca.

O programa prevê um investimento de R$ 1.041 mensais por jovem, entre 14 e 24 anos, o que inclui o salário, transporte, lanche, fardamento, material didático, capacitação, atividades extracurriculares e acompanhamento psicossocial.



CCJ dá parecer favorável a PL nº 181/18

Proposta de autoria do Executivo foi aprovada em reunião na terça-feira (3)

Por 5 votos a 2, o Projeto de Lei nº 181/18, de autoria do Poder Executivo, foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Municipal de Salvador, em reunião realizada pelo colegiado na Sala das Comissões Vereador Antonio Lima, na tarde de terça-feira (3). A proposta pretende autorizar o convênio de R$ 6 milhões da prefeitura com a ONG Parque Social.

O relatório do presidente da CCJ, vereador Paulo Magalhães Jr. (PV), recebeu votos favoráveis dos vereadores Alexandre Aleluia (DEM), Alfredo Mangueira (MDB), J. Carlos Filho (SD) e Lorena Brandão (PSC).

O presidente do colegiado fez questão de destacar "a legalidade na tramitação do projeto, que foi confirmada pelos votos da maioria dos vereadores da CCJ".

Na oportunidade, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) leu o voto em separado, que pediu a supressão do artigo que concede o convênio sem que seja previsto um processo licitatório. O vereador Luiz Carlos Suíca (PT) acompanhou o posicionamento da colega.

Hilton Coelho propõe alterações à LDO

Emendas visam priorizar investimentos em educação, saúde e assistência social

O vereador Hilton Coelho (PSOL) apresentou propostas de alteração a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que define as prioridades e metas para o orçamento de 2019. A votação da LDO está marcada para o dia 10 de julho, no plenário da Câmara Municipal de Salvador.

"A LDO é uma das mais importantes peças orçamentárias pois define as prioridades e metas no orçamento do próximo ano. As emendas que apresentamos visam priorizar os gastos do município nas áreas da educação, saúde e assistência social para as crianças, adolescentes e população negra da nossa cidade. A prioridade da prefeitura deve ser com o povo e não com a propaganda", afirmou Hilton Coelho.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Hilton Coelho

As propostas de alteração nas prioridades para 2019, que totalizaram cerca de R$ 18 milhões, levaram em consideração as principais carências da rede de atendimento à saúde, educação, assistência social, além das reivindicações de movimentos sociais do município.

Dentre as emendas apresentadas estão a criação de mais Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), novas unidades de saúde na família, novos Centros de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS-IAD), ampliação do acesso da população em situação de vulnerabilidade social, ampliação da política de saúde integral para população negra, além de propostas que visam diminuir despesas com publicidade e propaganda e priorizar gastos sociais.

"Precisamos construir uma LDO que rompa com a exclusão. Retiramos mais de R$ 18 milhões de despesas em publicidade e propaganda. Colocamos onde deve ser mais útil, necessário aos anseios da maioria da população. As emendas que apresentamos trazem transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos. Basta de gastar recursos públicos na promoção da imagem de um administrador. Nossa proposta visa o bem-estar da criança e do adolescente, melhorar o atendimento na saúde pública e atacar o racismo institucional. A sociedade precisa estar atenta e fiscalizar cada centavo destinado no orçamento municipal", destacou Hilton Coelho.

Bancos que descumprirem normas de segurança podem ter alvarás cassados

Projeto foi apresentado na Câmara Municipal pelo vereador Igor Kannário

Os estabelecimentos bancários que não cumprirem as normas de segurança poderão ter os alvarás de funcionamento cassados. A proposição foi apresentada à Mesa Diretora da Câmara, na sexta-feira (28), por meio do Projeto de Lei nº 202/2018, de autoria do vereador Igor Kannário (PHS).

De acordo com a proposta, o órgão competente do Município verificará as condições de segurança previstas na Lei Federal nº 7.102/1983. Caso o PL seja aprovado, os bancos terão um prazo de 180 dias para adequação à legislação.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Igor Kannário



Foto: http://www.geraldojose.com.br

Ao justificar a apresentação da matéria, Igor Kannário destaca a intenção de zelar pela integridade física de trabalhadores e clientes. "Os bancos de nossa cidade não respeitam as normas de segurança. A aprovação dessa proposta, com certeza, melhorará a oferta de atendimento nas agências e a sensação de segurança nesses estabelecimentos", disse.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 3 de julho de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 204 /2018

DENOMINA DE 1ª TRAVESSA GARATIGA, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina de 1ª Travessa Garatiga, o logradouro público situado nas adjacências da Rua Jardim Nova Brasília, Lote 24, no bairro de Pernambués, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive nas adjacências da Rua Jardim Brasília, no bairro de Pernambués.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente 250 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passou a considerar tal local como 5ª Travessa Saturno, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

Reconhecido em 2012 pelo IBGE[1] como o bairro com maior população negra de Salvador, Pernambués, com aproximadamente 53.580 mil moradores, atualmente situa-se numa localização estratégica, próximo de três grandes shoppings: da Bahia, Salvador e Bela Vista. O local é composto basicamente por moradias populares e pequenos comércios.

Localizado no território correspondente à área que foi o Quilombo do Cabula no século XIX, no miolo de Salvador, Pernambués tem ligações com avenidas importantes da cidade – a Paralela e a ACM. Além disso, se encontra próximo à Estação Rodoviária da cidade. Seus marcos geográficos podem ser definidos com uma parte ligada ao Cabula, ao norte; à Avenida Paralela, ao sul; à Avenida Luís Eduardo Magalhães e a área Federal do 19° Batalhão de Caçadores, ao leste; e com a comunidade de Saramandaia, à oeste.

Contudo, são grandes as intempéries sofridas pelos moradores que deixam de receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de 1ª Travessa Garatiga é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

É impreterível para a população local que seja dada prioridade aos nomes dos logradouros que demostrem vínculos com a região que receberá a denominação. Haja vista que a intenção da criação da denominação deste logradouro público é resguardar a história e memória da localidade.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 21 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

[1] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/liberdade-perde-para-pernambues-o-titulo-de-bairro-mais-negro-de-salvador/

PROJETO DE LEI Nº 205 /2018

DENOMINA DE RUA GARATIGA DA CHÁCARA PERSEVERANÇA, UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina de Rua Garatiga da Chácara Perseverança, o logradouro público situado nas adjacências da Rua Jardim Nova Brasília, no bairro de Pernambués, nº, que tem início, cód. log nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, vários são os locais de Salvador que ainda não são logradouros públicos.

Não é diferente com a comunidade que vive nas adjacências da Rua Jardim Brasília, no bairro de Pernambués.

Com crescimento populacional hodierno, estimadamente 250 famílias, os moradores dali, visando se localizarem, passou a considerar tal local como 5ª Travessa Saturno, confirmado junto à comunidade local, porém, sem registro de logradouro na cidade de Salvador.

Reconhecido em 2012 pelo IBGE[1] como o bairro com maior população negra de Salvador, Pernambués, com aproximadamente 53.580 mil moradores, atualmente situa-se numa localização estratégica, próximo de três grandes shoppings: da Bahia, Salvador e Bela Vista. O local é composto basicamente por moradias populares e pequenos comércios.

Localizado no território correspondente à área que foi o Quilombo do Cabula no século XIX, no miolo de Salvador, Pernambués tem ligações com avenidas importantes da cidade – a Paralela e a ACM. Além disso, se encontra próximo à Estação Rodoviária da cidade. Seus marcos geográficos podem ser definidos com uma parte ligada ao Cabula, ao norte; à Avenida Paralela, ao sul; à Avenida Luís Eduardo Magalhães e a área Federal do 19° Batalhão de Caçadores, ao leste; e com a comunidade de Saramandaia, à oeste.

Contudo, são grandes as intempéries sofridas pelos moradores que deixam de receber correspondências pela falta de legalização da Travessa, razão pela qual, dentre outras, necessita de intervenção municipal para a legalização.

Ressalta-se que a continuidade da denominação de Rua Garatiga da Chácara Perseverança é de crucial importância, já que, maiores serão tais intempéries se, acaso, houver a mudança do nome, que há muito tempo assim conhece, além da necessidade de se preservar a história da comunidade, sendo esse o *mandamus* do artigo 4º, III da Lei nº 3.073 de 1979.

É impreterível para a população local que seja dada prioridade aos nomes dos logradouros que demostrem vínculos com a região que receberá a denominação. Haja vista que a intenção da criação da denominação deste logradouro público é resguardar a história e memória da localidade.

Em sendo assim, conclamamos os pares para a aprovação deste Projeto de Lei diante do preenchimento de todos os requisitos legais da Lei supracitada.

Salvador, 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

[1] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/liberdade-perde-para-pernambues-o-titulo-de-bairro-mais-negro-de-salvador/

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 227/2018

Considerando o que é cediço por todos, que o diabetes é responsável por complicações, como a doença cardiovascular, a diálise por insuficiência renal crônica e as cirurgias para amputações dos membros inferiores. O diabetes é responsável por complicações, como a doença cardiovascular, a diálise por insuficiência renal crônica e as cirurgias para amputações dos membros inferiores.

Considerando a pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde, publicada na data de ontem, 28/06/2018, que trouxe em evidência o considerável percentual de mulheres com diagnóstico de diabetes, [1]

Considerando que na cidade de Salvador, o percentual de mulheres que apresentaram diabetes teve um aumento de 45,4% entre os anos de 2006 e 2017, e em toda a Bahia, entre 2010 e 2016, o diabetes já matou 32,4 mil pessoas. Há 11 anos, o percentual de mulheres na capital que tinham o diagnóstico da doença era de 5,5%. Agora, o índice passou para 8%.,

Considerando que entre as mulheres, a capital baiana entre está entre as dez maiores com percentual da doença. No geral, Salvador aparece como uma das capitais que tem o maior percentual de pessoas com a enfermidade, com 6,6%, o que demanda ações municipais urgentes de educação e conscientização para a redução desses percentuais, bem assim, para conscientizar as mulheres e respectivas famílias da importância da prevenção desta doença,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exº Srº Prefeito Municipal, que junto aos órgãos competentes, proceda ao estudo de viabilidade para a realização de campanhas publicitárias, relativas à conscientização e prevenção da diabetes, nos painéis/monitores audiovisuais localizados dentro das estações de transporte público, e outras formas de publicidade de conveniência municipal

Salvador, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

[1] Disponível em https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/percentual-de-mulheres-de-salvador-com-diagnostico-de-diabetes-aumentou-454-em-11-anos-aponta-pesquisa.ghtml

1

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 228/2018

Considerando os princípios inarredáveis à Administração Pública, mormente o da transparência, da publicidade, e aqui em especial do acesso à informação, tratado na Lei Municipal nº 8.460/20163, regulamentada pelo Decreto nº 24.806/2014, que determina no Art. 3º as diretrizes para assegurar o direito fundamental de acesso a qualquer interessado à informação, *in verbis*:

> Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei, destinados a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, devem ser executados conforme os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:
> I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção
> II - **divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitaçõ**es;
> III - **utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação**;
> IV - **fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública**;
> V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Considerando a necessidade de dar maior ênfase e propulsão ao setor turístico de Salvador, cidade que contempla uma mistura de raças, culturas e credos, que recebeu doses generosas de alegria e sincretismo, que confere a Salvador um astral único que atrai brasileiros e estrangeiros o ano inteiro, ganhando mais brilho, com as ***festas populares*** que arrastam multidões, a exemplo do Carnaval, que atrai milhares de turistas de outros países, a exemplo de 2018, que esse número foi maior que 2017,[1]

Considerando que a cadeira do turismo, alberga hoje uma das vertentes mais promissoras nas cidades brasileiras, o número de turistas estrangeiros que desembarca em nosso País cresce acima da média mundial, cujo fluxo de visitantes diuturnamente é aumentado, em razão da massiva exposição do País e suas belezas naturais, aqui em especial, Salvador, que vive a realidade comum de ter estrangeiros visitando a cidade,

Considerando que o turismo é um negócio global e extremamente competitivo, o setor coloca profissionais diante de seus clientes para que produtos e serviços possam ser ofertados, e o cenário atual brasileiro está exposto à atenção do mundo, fazendo com que a população precise interagir com turistas estrangeiros em diversas oportunidades, sendo necessário que o acesso ao estrangeiro seja facilitado em seu idioma[2],

[1] Disponível em http://agenciabrasil.ebc.com.br/cultura/noticia/2018-02/numero-de-folioes-em-salvador-foi-20-maior-do-que-em-2017
[2] Disponível em https://www.bravatraining.com.br/a-importancia-do-ingles-com-foco-em-turismo/

Considerando que além de o site da Prefeitura de Salvador não possuir indicativos para claro acesso à SALTUR – Empresa Salvador Turismo, constando somente um link TURISMO, quando se acessa a SALTUR inexiste a opção de leitura em outros idiomas, sendo razoável que siga a mesma providência da Secretaria Estadual de Turismo, no site http://www.setur.ba.gov.br/[4], que possui o acesso aos idiomas inglês e espanhol,

Considerando que na atualidade, os idiomas inglês e espanhol são universais, e, quando se trata da temática turismo, é razoável que cidades turísticas disponibilizem esse acesso,

Considerando que é razoável e proporcional, bem assim, possível que o SALTUR – Empresa Salvador Turismo tenha como opção, no mínimo 03 idiomas, português, inglês e espanhol, pois tal providência, além de obediência à Lei de Acesso à Informação, traduz em facilitação do acesso à gestão municipal, em especial, aos turistas, cuja execução não erige quaisquer dispêndios ao erário, bastando, tão somente iniciativa gerencial,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exº Srº Prefeito Municipal, que junto aos órgãos competentes, proceda ao estudo de viabilidade para que o site da SALTUR – Empresa Salvador Turismo, http://saltur.salvador.ba.gov.br/ ofereça, no mínimo 03 idiomas de acesso, português, inglês e espanhol.

Salvador, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

[3] Disponível em http://www.setur.ba.gov.br/
[4] Disponível em http://www.setur.ba.gov.br/

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 229/2018

Considerando os princípios inarredáveis à Administração Pública, mormente o da transparência, da publicidade, e aqui em especial do acesso à informação, tratado na Lei Municipal nº 8.460/20163, regulamentada pelo Decreto nº 24.806/2014, que determina no Art. 3º as diretrizes para assegurar o direito fundamental de acesso do cidadão soteropolitano e qualquer interessado à informação, *in verbis*:

> Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei, destinados a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, devem ser executados conforme os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:
> I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção
> II - **divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitaçõ**es;
> III - **utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação**;
> IV - **fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública**;
> V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

Considerando a necessidade de dar maior ênfase e propulsão ao setor turístico de Salvador, cidade que contempla uma mistura de raças, culturas e credos, que recebeu doses generosas de alegria e sincretismo, que confere a Salvador um astral único que atrai brasileiros e estrangeiros o ano inteiro, ganhando mais brilho, com as ***festas populares*** que arrastam multidões, a exemplo do Carnaval, além de ter reunidos em majestosa harmonia, o presente e o passado, desenhado na sua topografia, que, ao mapeá-la, vislumbram-se os atrativos escancarados em cada esquina,

Considerando que o site da Prefeitura de Salvador não possui indicativos para claro acesso à SALTUR – Empresa Salvador Turismo, constando somente um link TURISMO, mas que não evidencia tal empresa, sendo razoável, portanto, que se dê transparência, publicidade e facilite o acesso, na medida em que se existe uma pasta específica para tratar o tema, é razoável, proporcional e gerencial que assim se proceda,

Considerando que tal providência traduz em facilitação do acesso à gestão municipal, em especial, aos turistas, cuja execução não erige quaisquer dispêndios ao erário, bastando, tão somente iniciativa gerencial,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exº Srº Prefeito Municipal, que junto aos órgãos competentes, proceda ao estudo de viabilidade para, inserir link de acesso à SALTUR – Empresa Salvador Turismo, na aba TURISMO no site da Prefeitura Municipal de Salvador.

Salvador, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 230 /2018

Considerando as constantes tratativas de incentivo à doação de sangue no estado da Bahia, em especial, na cidade de Salvador, dada a necessidade de se reforçar os estoques dos bancos de sangue da capital baiana, inclusive com ações de ampliação dos locais de doação[1]

Considerando a necessidade frequente do aprimoramento das estratégias de mobilização, aumentando as opções para que os doadores doem, dentro das suas possibilidades, logísticas e estruturas de conveniência,

Considerando a dificuldade que muitas pessoas que desejam doar têm para de dirigirem aos postos de coleta, pois, a rotina do dia a dia dificulta esse desejo,

Considerando o diuturno e intenso tráfego de passageiros nas estações de transporte público de Salvador, inclusive, passageiros que passam minutos esperando seu transporte, é possível ações de mobilização para criação de postos fixos de doação de sangue nessas estações, a exemplo das estações de Mussurunga, Pirajá e Lapa, onde há a integração entre ônibus x metrô,

Considerando que é possível à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, através da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia, instituição responsável pela gestão da Política Nacional de Sangue em todo o Estado da Bahia, tendo como uma das principais competências a prestação de serviços de Hemoterapia e Hematologia à população do Estado,

Considerando que, albergados na missão do HEMOBA, que é *"Coordenar a Política de Sangue, assegurar a oferta de sangue e seus componentes e prestar assistência em Hematologia e Hemoterapia à população do Estado da Bahia"*, sua visão, que é *"Ser um centro de excelência em Hematologia e Hemoterapia*", e seus valores que são *" Fundamentados na ética, respeito aos usuários e colaboradores, humanização, transparência, qualidade, compromisso social e sustentabilidade"* é razoável e proporcional que o HEMOBA aprimore os meios para doação de sangue, facilitando ao doador esse ato, inclusive sendo possível tal política pública através de convênios com a União, conforme preceitua o Decreto nº 2.360, de 30/07/1993, que aprova o Estatuto do HEMOBA, *in verbis:*

> **Art. 3º** - Para consecução de sua finalidade, poderá a Fundação:
>
> **I** - celebrar convênios, contratos, e ajustes com instituições públicas, privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

[1] Disponível em https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/hemoba-amplia-locais-de-doacao-de-sangue-por-conta-da-semana-santa/

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exº Srº Governador da Bahia, que junto aos órgãos competentes, proceda ao estudo de viabilidade para criar postos fixos de doação de sangue nas estações de Mussurunga, Pirajá e Lapa, onde há a integração entre ônibus x metrô, com vias a ampliar os locais de doação de sangue.

Salvador, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº231/2018

"Indica ao Exmo. Senhor Prefeito do Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a Instituição do Programa "Esporte: Combatendo as Drogas, em Favor da Vida. "

A nossa Carta Magna impõe ao Poder o dever de fomentar práticas desportivas, destinando recursos públicos, para a promoção prioritária do desporto educacional.

Tão ululante quanto a informação supra, é o conhecimento que as drogas e o tráfico têm efeitos sociais devastadores, em especial sobre os jovens e crianças, de quem pode ceifar o futuro. Esta é uma realidade que exige de um governo responsável a constante atualização de meios, recursos e ações, para promover uma política pública eficiente.

Infelizmente, os fenômenos criminais originados pelo uso ou tráfico de drogas são uma ameaça cada vez mais disseminada pelas ruas e espaços urbanos, o que torna imperioso a adoção de ações em prol do resgate da liberdade do desenvolvimento humano social, principalmente para as crianças e adolescentes, a quem é preciso dar espaço e oportunidade.

É imprescindível que se dinamize as ações já existentes, **reforçando-as com ações preventivas**, aplicadas através da prática esportiva consciente, organizada e orientada.

Assim, é indispensável e **urge reconhecer o esporte em toda sua dimensão social, como efetivo e indispensável instrumento de atuação preventiva ao uso indevido de drogas e atenuante da violência social.**

Além de que, são comprovados os benefícios da prática do esporte à saúde física, mental e social do ser humano. Aliado a isso, temos números que comprovam que jovens que praticam regularmente um esporte possuem melhor rendimento e disciplina escolar.

Por tudo isso, este projeto indica a instituição de um programa que tem como proposta basilar a permanente conscientização, formação e aprimoramento dos agentes públicos e colaboradores da área do esporte, na questão das drogas, para potencializar suas ações individuais e coletivas.

A implementação desta propositura terá efeitos diretos na redução dos números da violência, uma vez que o esporte, por si só, já ameniza o quadro da violência e, aliado à vontade e às ações políticas, sem dúvida trará imensuráveis benefícios, com resultados que irão muito além do controle e redução da criminalidade.

Em suma, instituir programas como o que jaz nesta proposta, **significa diretamente reduzir os gastos com atendimentos médicos, leitos hospitalares, custas processuais, internações na Fundação Casa, vagas nas cadeias, sepultamentos, entre outras sequelas sociais** trazidas pelas drogas e pela violência.

O Programa "Esporte: Combatendo as Drogas, em Favor da Vida" poderá ser estruturado nos moldes da minuta de Projeto de Lei apensa a este.

Outros critérios legais que se façam necessários serão definidos pelo Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Senhor Prefeito do Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a Instituição do Programa "Esporte: Combatendo as Drogas, em Favor da Vida".

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2018.

Felipe Lucas
Vereador

Minuta

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal "Esporte: Combatendo as Drogas, em Favor da Vida", e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal "Esporte: Combatendo as Drogas, em Favor da Vida", no âmbito do Município de Salvador, reconhecendo toda prática esportiva orientada e organizada, como instrumento de prevenção ao uso indevido de drogas e fator atenuante da violência social.

Art. 2º - O Esporte: Combatendo as Drogas, em Favor da Vida tem como princípio básico conscientizar, capacitar e aprimorar agentes públicos e colaboradores da área do esporte, no tema da prática esportiva como instrumento de prevenção ao uso indevido de drogas e atenuação da violência social.

Parágrafo único: Todas as ações previstas neste programa serão direcionadas principalmente às crianças e adolescentes, facultando-se a coordenação responsável, atender a outras faixas etárias sempre que houver possibilidade;

Art. 3º - O programa tem como meta permanente o afastamento de jovens e crianças dos perigos trazidos pelo uso de drogas e da violência disseminada nas ruas, oportunizando-lhes a permanência e convivência ativa na prática esportiva, em espaços públicos ou agregados.

Art. 4º - São objetivos do programa:

§ 1º –Promover ações, atividades, eventos, cursos e palestras, estudos e pesquisas voltadas a destacar a prática esportiva como instrumento de prevenção ao uso indevido de drogas e atenuante da violência social;

§ 2º-Estimular e promover a realização e dinamização de programas esportivos, suas ações práticas e eventos que tenham como enfoque específico à prevenção ao uso indevido de drogas e atenuação da violência;

§ 3º–Incentivar e apoiar as ações esportivas comunitárias organizadas voltadas especificamente à prevenção ao uso de drogas e atenuação da violência;

§ 4º–Promover, através da prática esportiva, orientação educacional preventiva para crianças e adolescentes quanto ao uso indevido de drogas, seus efeitos e consequências, usando de linguagem adequada a cada faixa etária, quando tal procedimento não importar em risco ao agente transmissor ou ao aluno receptor da orientação;

§ 6º – Também integram os objetivos deste programa as ações que promovam a participação de familiares dos alunos atendidos, quer seja na prática esportiva específica, quer seja no acompanhamento pedagógico e social.

Parágrafo Único: Para realização dos objetivos elencados neste artigo, notadamente quanto à formação e capacitação de agentes no tema de prevenção ao uso de drogas, poder-se-á recorrer, através de convênios, a órgãos ou entidades, públicas ou privadas, ligados ao combate e prevenção das drogas, em qualquer esfera.

Art. 5º - As atividades e ações desenvolvidas deverão ter caráter esportivo, recreativo e de lazer, educacional e cultural, adaptadas às programações dos diversos órgãos do Poder Público, sempre com destaque para o tema da prática esportiva na prevenção ao uso de drogas e combate à violência social.

Art. 6º - As ações e atividades deste programa poderão ter como patronos esportistas, referendados e capacitados, para promover tema em destaque nesta lei.

Art. 7º - O Programa "Esporte: Combatendo as Drogas, em Favor da Vida" deverá acontecer em equipamentos esportivos, educacionais ou culturais apropriados, públicos ou privados.

Art. 8º - Para a realização dos objetivos desta lei, faculta-se às SEMTEL-Secretaria Municipal do Trabalho, Esporte e Lazer e Recreação e a SEMPS-Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza a celebração de convênios e outros ajustes permitidos pela legislação.

Art. 9º - Ficam autorizadas as secretarias responsáveis pela elaboração e execução do programa "Esporte: Combatendo as Drogas, em Favor da Vida" a formarem comissão e firmarem convênios para esta finalidade.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 232/2018

Considerando o que é cediço por todos, que o diabetes é responsável por complicações, como a doença cardiovascular, a diálise por insuficiência renal crônica e as cirurgias para amputações dos membros inferiores. O diabetes é responsável por complicações, como a doença cardiovascular, a diálise por insuficiência renal crônica e as cirurgias para amputações dos membros inferiores.

Considerando a pesquisa realizada pelo Ministério da Saúde, publicada na data de ontem, 28/06/2018, que trouxe em evidência o considerável percentual de mulheres com diagnóstico de diabetes,[1]

Considerando que em toda a Bahia, entre 2010 e 2016, o diabetes já matou 32,4 mil pessoas. Há 11 anos, o percentual de mulheres na capital que tinham o diagnóstico da doença era de 5,5%. Agora, o índice passou para 8%, na cidade de Salvador, o percentual de mulheres que apresentaram diabetes teve um aumento de 45,4% entre os anos de 2006 e 2017, e

Considerando que em toda a Bahia, entre 2010 e 2016, de acordo com o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), o número de óbitos cresceu 18,8%, saindo de 4.043 mortes para 4.806 no ano de 2016.

Considerando que entre as mulheres, a capital baiana entre está entre as dez maiores com percentual da doença. No geral, Salvador aparece como uma das capitais que tem o maior percentual de pessoas com a enfermidade, com 6,6%, o que demanda ações municipais urgentes de educação e conscientização para a redução desses percentuais, bem assim, para conscientizar as mulheres e respectivas famílias da importância da prevenção desta doença,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exº Srº Governador do estado da Bahia, que junto aos órgãos competentes, proceda ao estudo de viabilidade para a realização de campanhas publicitárias, relativas à conscientização e prevenção da diabetes, nos painéis/monitores audiovisuais localizados dentro dos vagões do metrô, bem como, nas estações de embarque e desembarque e outras formas de publicidade de conveniência estadual.

Salvador, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

[1] Disponível em https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/percentual-de-mulheres-de-salvador-com-diagnostico-de-diabetes-aumentou-454-em-11-anos-aponta-pesquisa.ghtml

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 233/2018

Considerando que o Exército, Aeronáutica e Marinha formam as Forças Armadas do Brasil. Juntas, elas são responsáveis por assegurar a integridade do território nacional, defender os interesses e os recursos naturais, industriais e tecnológicos brasileiros, proteger os cidadãos e os bens do País; e garantir a soberania da nação,

Considerando que também é missão das Forças Armadas a garantia dos Poderes constitucionais constituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário) e, por iniciativa destes, atuar na garantia da lei e da ordem para preservar o exercício da soberania do Estado e a indissolubilidade da Federação,

Considerando que aqueles que servem às Forças Armadas, quando do cumprimento do tempo, eles saem sem vínculo algum, e têm dificuldade de se inserir no mercado de trabalho,

Considerando que, a exemplo, a Marinha do Brasil (MB) abriu processo seletivo para **o Serviço Militar Voluntário (SMV)** de **Oficiais temporários.** Para os aprovados, o vínculo entre a instituição e os futuros militares será renovado anualmente, podendo chegar a **oito anos**, sem direito a estabilidade,[1] o que nos faz indagar o que farão esses profissionais após o decurso de 08 anos? É clarividente que são necessárias políticas públicas que reconheça que essa atividade voluntária foi importante e que terão incentivos por tal prática,

Considerando a missão insculpida nas atribuições dos servidores que integram o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, consubstanciado na missão do DETRAN, que tem por finalidade planejar, dirigir, controlar, fiscalizar, disciplinar e executar os serviços relativos ao trânsito, além das atribuições definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pelas Resoluções e Deliberações do CONTRAN, é razoável que os processos seletivos para a admissão de cargos específicos poderão contemplar como títulos o exercício nas Forças Armadas, sem quaisquer dispêndios para o Estado, sendo, possível, portanto, tal política pública funcional,

Considerando ser possível alterar a Lei nº 3.650, de 19 de maio de 1978, reorganizada pela Lei nº 6.417, de 31 de agosto de 1992 e modificada pelas Leis nº 7.435, de 30 de dezembro de 1998, n° 9.436, de 23 de março de 2005 e nº 10.214, de 26 de junho de 2006, para prever o que se indica, quer seja, prever no barema da prova de títulos o tempo prestado pelo candidato como voluntário das Forças Armadas Brasileiras,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

[1] Disponível em https://www.editorasanar.com.br/blog/concurso-marinha-20172018-edital-vagas-inscricao

Ao Exº Srº Governador da Bahia, que junto à Secretaria de Administração, proceda ao estudo de viabilidade para, nos concursos públicos de provas e títulos para a admissão de servidores para o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia prever no barema da prova de títulos o tempo prestado pelo candidato como voluntário das Forças Armadas Brasileiras.

Salvador, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 234/2018

Considerando que, nos termos da Lei Orgânica da Defensoria Pública, Lei Complementar nº. 80/94[1] de 1994, alterada pela Lei Complementar nº. 132, de 2009, a atuação da Defensoria Pública, não se restringe apenas às varas judiciais,

Considerando que também cabe à Defensoria Pública prestar orientação jurídica; promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos; promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico; prestar atendimento interdisciplinar por meio de órgãos ou de servidores de suas carreiras de apoio para o exercício de suas atribuições; representar aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, postulando perante seus órgãos,

Considerando que além dessas funções, ***uma das principais funções dessa douta Instituição, é a promoção da mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela***.

Considerando o contexto atual da escassez de Defensores Públicos no Estado da Bahia, onde a população carente e menos favorecida padecem para buscar a tutela de seus direitos através de Defensores Públicos, haja vista a hipossuficiência vivida, tendo parcos recursos que mal suprem a alimentação,

Considerando que segundo dados do IPEA[2], o estado da Bahia, é um dos estados com o maior déficit em números absolutos de Defensores Públicos na Bahia é de estimados 1.015 (mil e quinze) profissionais, majorada a situação deficitária, quando das 279 comarcas existentes na Bahia, o Ministério Público está presente em apenas 29 comarcas, conforme matéria de novembro/2017,[3]

Tal situação é fato incontestável há anos, sem mudanças de perspectivas até então, conforme comnprova uma matéria exibida na Rede Globo, Fantástico, em que foi demonstrada em 2013 a ausência de Defensores Públicos no estado da Bahia[4],

Considerando que tal situação afeta de forma peremptória a população carente, já que os seus mínimos direitos não que lhe são garantidos, haja vista que o acesso à justiça é ineficiente, ineficaz e inefetivo, quando não é inexistente,

[1] Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/LCP/Lcp80.htm
[2] Disponível em http://www.ipea.gov.br/sites/mapadefensoria/deficitdedefensores
[3] Disponível em https://pt-br.facebook.com/pg/maisdefensoresba/posts/?ref=page_internal
[4] Disponível em http://g1.globo.com/fantastico/videos/t/edicoes/v/falta-de-defensores-publicos-afeta-a-vida-de-milhares-de-brasileiros/2464822/

Considerando que o maior número de cidadãos que padecem dessa ingerência do Estado da Bahia é a população interiorana, que, pela falta de comarcas, àqueles que possuem condições, se deslocam para outros municípios para tentar conseguir uma oportunidade de buscarem a tutela dos seus direitos,

Considerando que, antes de sermos agentes políticos, somos seres humanos, cientes da necessidade de luta coletiva pelo bem comum, com dever de sermos engajados na ética, bons costumes, sentimento de humanidade, de sentimentos empáticos, e visão de compaixão pelos mais vulneráveis,

Considerando que enquanto edis, possuímos o dever de buscar a quebra de paradigmas deficitários de políticas públicas e vivermos em reciprocidade de soluções,

Considerando que, enquanto porta-voz do povo, independentemente do lócus geográfico e da competência legislativa local, enquanto serem humanos, não podemos quedarmos silentes e não nos sensibilizarmos com tal situação desse povo baiano sofrido, discriminado e descrente das políticas públicas,

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

Ao Exº. Srº Governador do Estado da Bahia, que proceda ao estudo de viabilidade para interiorizar e aumentar o número de Defensores Públicos no estado, de forma que os cidadãos interioranos tão vulneráveis, quiçá, desde a mais tenra idade, possam ter seus direitos garantidos via tutela estatal, que nada mais é do que seu poder-dever à luz da Constituição Federal e da Constituição do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 235/2018

Considerando que o Exército, Aeronáutica e Marinha formam as Forças Armadas do Brasil. Juntas, elas são responsáveis por assegurar a integridade do território nacional, defender os interesses e os recursos naturais, industriais e tecnológicos brasileiros, proteger os cidadãos e os bens do País; e garantir a soberania da nação,

Considerando que também é missão das Forças Armadas a garantia dos Poderes constitucionais constituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário) e, por iniciativa destes, atuar na garantia da lei e da ordem para preservar o exercício da soberania do Estado e a indissolubilidade da Federação,

Considerando que aqueles que servem às Forças Armadas, quando do cumprimento do tempo, eles saem sem vínculo algum, e têm dificuldade de se inserir no mercado de trabalho,

Considerando que, a exemplo, a Marinha do Brasil (MB) abriu processo seletivo para **o Serviço Militar Voluntário (SMV)** de **Oficiais temporários.** Para os aprovados, o vínculo entre a instituição e os futuros militares será renovado anualmente, podendo chegar a **oito anos**, sem direito a estabilidade,[1] o que nos faz indagar o que farão esses profissionais após o decurso de 08 anos? É clarividente que são necessárias políticas públicas que reconheça que essa atividade voluntária foi importante e que terão incentivos por tal prática,

Considerando a missão insculpida nas atribuições dos servidores que integram a Superintendência de Trânsito de Salvador – Transalvador, os processos seletivos para a admissão de cargos específicos poderão contemplar como títulos o exercício nas Forças Armadas, sem quaisquer dispêndios para o município, sendo, possível, portanto,

Considerando ser possível a alteração da Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, e dá outras providências, com fins de incluir o Art. 20-A nesta Lei, com a seguinte redação: *"Art. 20. Os concursos públicos de provas e títulos para a admissão de servidores municipais para a Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR, deverão prever no barema da prova de títulos o tempo prestado pelo candidato como voluntário das Forças Armadas Brasileiras.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

[1] Disponível em https://www.editorasanar.com.br/blog/concurso-marinha-20172018-edital-vagas-inscricao

Ao Exº Srº Prefeito Municipal, que junto ao órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade para a alteração da Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, para, nos concursos públicos de provas e títulos para a admissão de servidores municipais para a Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR prever no barema da prova de títulos o tempo prestado pelo candidato como voluntário das Forças Armadas Brasileiras.

.Salvador, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 236/2018

Considerando que a temática consumeirista sempre deve ser em favor do consumidor, considerado o hipossuficiente na relação com o fornecedor e prestador de serviços,

Considerando que todo e qualquer ditame deve sempre acompanhar os avanços sociais, tecnológicos, econômicos e culturais de uma sociedade. Caso contrário, se tornará inócua e sem qualquer valia. Por isso, é de clareza solar a importância de atualização da presente Lei para que esta, de fato possa ter efetividade, bem como assegurar o direito do consumidor,

Considerando que no Brasil, na mesma velocidade da diversificação da conduta humana, deve a lei acompanhar tal dinâmica social, regulando a maior gama de relações que as pessoas podem travar entre si ou entre elas e o Estado, e, desse pressuposto urge a necessidade de atualizar a Lei Municipal nº 4.993, de 16/03/2005, que dispõe sobre o acesso dos consumidores ás instalações de manuseio e preparo de alimentação nos restaurantes, hotéis, motéis, bares, lanchonetes e similares,

Considerando que a legislação da epígrafe, de caráter bastante genérico, estava se tornando obsoleta por não poder regular determinadas situações, deixando desamparado o fornecedor que não detinha de critérios específicos para poder permitir que o consumidor adentrasse a cozinha dos seus estabelecimentos,

Considerando que a presente Lei não traz a nomenclatura atual do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor da Bahia, bem como não insere nesse rol a Vigilância Sanitária, instância também fiscalizatória de grande importância quando se trata de gêneros alimentícios, sendo assim, de grande acuidade para a efetividade desta norma jurídica, alterar o § 1º do Art. 2° para que passe a vigorar com a seguinte redação: *Parágrafo Único - Para fins de registro de ocorrência, poderá o consumidor, de imediato, denunciar a irregularidade á Delegacia de Defesa do Consumidor (DECON), a Coordenação de Defesa do Consumidor (CODECON), a Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), ao Departamento de Vigilância Sanitária / Secretaria Municipal de Saúde ou a Delegacia da Circunscrição Policial,*

Considerando também ser razoável e proporcional, em prol do consumidor, a inclusão dos dispositivos §3°, I, II e III ao Art. 2° da mesma Lei, deste modo: *§ 3° Para obediência ao previsto no art. 1° deverão ser observadas às normas da legislação sanitária vigente, no que tange aos seguintes critérios: I - O consumidor não deve apresentar sintomas de qualquer doença infecto-contagiosa, nem estar sob efeito de substancias psicoativas; II - O consumidor restringir-se-á à visualização, obedecendo o limite da porta, ficando expressamente proibido o contato manual com alimentos ou utensílios; III - restringir-se-á, a visita, a um consumidor por vez.*

Considerando que as alterações na Lei supracitada consubstanciam em política pública de proteção ao consumidor soteropolitano, mormente pela existência em Salvador de um órgão de

proteção municipal, a CODECON que vem atuando de forma exemplar, escorreita e gerencial, na tutela e defesa dos consumidores soteropolitanos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exº Srº Prefeito Municipal, que junto ao órgão competente, proceda ao estudo de viabilidade para alterar e acrescentar dispositivos à Lei Municipal nº 4.993, de 16/03/1995, que dispõe sobre o acesso dos consumidores às instalações de manuseio e preparo de alimentação nos restaurantes, hotéis, motéis, bares, lanchonetes e similares situados no município de Salvador, com fins de dispor sobre o órgão de proteção municipal e prever normas de vigilância sanitária ao acesso dos consumidores.

.

Salvador, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

ATA

42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 3 DE JULHO DE 2018.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1º SECRETÁRIO: VEREADOR TOINHO CAROLINO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR SÍLVIO HUMBERTO (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, BECA, CÁTIA RODRIGUES, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, EUVALDO JORGE, FÁBIO SOUZA, FELIPE LUCAS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, IGOR KANNÁRIO, JOSÉ CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARTA RODRIGUES, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, UZIEL BUENO e VADO MALASSOMBRADO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 110/18 do Gabinete do Prefeito devolvendo autógrafos dos Projetos de Lei n.s 155/17, 629/17 e 65/18, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.371 a 9.373/18; Ofícios n.s 133/18, 233/18, 234/18 e 235/18 do Gabinete do Vice-Prefeito em resposta a Ofícios e Requerimento de vereadores; Projetos de Decreto Legislativo n.s 1 e

2/18 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; Projetos de Lei n.s 183 e 184/18 da vereadora Rogéria Santos, 185/18 do vereador Igor Kannário, 186 e 187/18 da Comissão Especial Temporária para Revisão e Revogação de Leis, 188/18 do vereador J. Carlos Filho, 189 e 190/18 da vereadora Rogéria Santos, 191/18 do vereador José Trindade, 192 a 201/18 da vereadora Rogéria Santos, 202 e 203/18 do vereador Igor Kannário e 204 e 205/18 da vereadora Rogéria Santos; Projetos de Indicação n.s 215 a 230/18 da vereadora Rogéria Santos, 231/18 do vereador Felipe Lucas e 232 a 236/18 da vereadora Rogéria Santos; Projetos de Resolução n.s 55/18 do vereador Sabá, 56/18 da vereadora Rogéria Santos, 57/18 do vereador Paulo Magalhães Júnior e 58/18 do vereador Carlos Muniz; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 31/18 do vereador Felipe Lucas e 32/18 da vereadora Rogéria Santos; e Moção n. 80/18 do vereador Tiago Correia. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente informou que, devido ao tumulto na última Sessão de votação, reduziu-se o limite de ocupantes na Galeria para 50 pessoas. Disse que haviam sido identificados os envolvidos no tumulto, cujos nomes leu, e que a questão seria encaminhada à Corregedoria e à Procuradoria da Casa, para as devidas medidas jurídicas. Declarou solidariedade ao vereador Igor Kannário sobre uma tensão envolvendo relativa a um líder comunitário, e pediu apreciação do vereador Edvaldo Brito ao ocorrido na Sessão anterior. Sobre o recente falecimento do ex-governador da Bahia e ex-vereador de Salvador Waldir Pires, lembrou quando assumiu a Presidência da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e, sobre si, projetaram-se incertezas por parte de alguns. Contou sobre o apoio recebido pelo então vereador Waldir Pires, cujas virtudes destacou, expressando satisfação em ter dado o nome de sua falecida esposa, Yolanda Pires, a uma Sala das Comissões. Em seguida, declarou a conversão desta Sessão Ordinária na Sessão Especial em Memória de Waldir Pires, assim dando por encerrada a presente Sessão Ordinária e marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores J. Carlos Filho e Leo Prates.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ALADILCE SOUZA	13/06/2018	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
BECA	11/06/2018	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
CÁTIA RODRIGUES	04 a 06 e 11 a 13/06/2018	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
IREUDA SILVA	03/07/2018	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
MARCELLE MORAES	03/07/2018	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
ROGÉRIA SANTOS	05 e 11/06/2018	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
SABÁ	11/06/2018	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
JOSÉ TRINDADE	11/06/2018	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	19/2018
PROCESSO:	12/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação n°06/2018
CONTRATADA:	SELSON SOUZA DIAS 70035261587 - MEI
CNPJ:	21.425.591/0001-19
PARECER JURÍDICO:	158/2018
OBJETO:	Prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbo, sob demanda.
VALOR TOTAL:	R$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 01.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
BASE LEGAL:	Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, bem como, subsidiariamente, as disposições da Lei Municipal n°4.484/92.
DATA DA ASSINATURA:	05 de julho de 2018
ASSINAM:	Leonardo Silva Prates – Contratante Selson Souza Dias - Contratada Vinícius Carneiro - Testemunha Israel Pedro Souza - Testemunha



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quinta-feira, 5 de Julho de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	PANORAMA SALVADOR - LELO FILHO	“Humor na Bahia” é a pauta entre Osvaldo Lyra, Liana Cardoso e o ator Lelo Filho da peça “A Bofetada”.
12h23	SOM NA CAIXA - THATI	Ouça a cantora baiana Thati apresentando neste programa a composição autoral “Não Sei Se Te Contei.
12h26	ADIVINHA ONDE É? - CASA JORGE AMADO	Repórter Mia Lopes em visita ao Pelourinho identifica quem sabe onde fica a Fundação Casa Jorge Amado.
12h50	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - RUA DA PREGUIÇA	Acompanhe nesta reportagem histórias desta rua localizada no bairro do Dois de Julho, Centro da cidade.
12h53	NOSENSE - DICIONÁRIO BAIANÊS	O ator Paulo Prazeres e a repórter Liana Cardoso ensinam turistas a entender e falar o idioma “Baianês”.
13h16	ACONTECE + VER. TIAGO CORREIA (PSDB)	O vereador Tiago Correia (PSDB) participa da inauguração da Rádio Câmara Salvador e fala sobre o ato.
13h19	QUEM FAZ O QUÊ - LUTHIER	O repórter André Luís visita este profissional especializado em construir e recuperar instrumentos de corda.
13h44	PÍLULAS DA HISTÓRIA - ELEVADOR LACERDA	Em reportagem de Liana Cardoso conheça a história deste equipamento inaugurado na cidade há 144 anos.
13h47	QUEM FAZ O QUÊ - HOSPITAL DE BONECA	Conheça com a repórter Mia Lopes o “Hospital de Boneca”, espaço voltado para o restauro de brinquedos.
14h10	PLUGADO - BRUNA BARRETO	Artista se apresenta em acústico de voz e violão cantando a música “Mina”, composição de Raquel Vieira.
14h13	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - HEMOBA	Confira a repórter Ayana Simões em visita à Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia (HEMOBA).
14h37	PÍLULAS DA HISTÓRIA - MERCADO MODELO	Visite este espaço tradicional de mercado de artesanato situado na Praça Visconde de Cairu, no Comércio.
14h40	ADIVINHA ONDE É? - CÂMARA MUNICIPAL	A repórter Liana Cardoso descobre se o povo identifica esta casa legislativa municipal construída em 1549.
15h03	PLUGADO - GUGA	Artista se apresenta hoje no “Plugado” tocando em formato acústico com a composição autoral “O Verde”.
15h06	SEM PEGADA - TIPOS DE HOMEM - ROMÂNTICO - DOMINADOR - CAFAJESTE	Em bate papo a céu aberto no Solar do Unhão, a repórter Mia Lopes bate papo com as jornalistas Lélia Dourado e Ana Paula sobre as diversas preferências femininas em relação ao comportamento dos homens.
15h30	MINHA RUA TEM HISTÓRIA- AV. ANITA GARIBALDI	Repórter Liana Cardoso vai nesta importante via pública que faz homenagem a esta famosa revolucionária.
15h33	# PARTIU SALVADOR - ALTO DA SEREIA	Na reportagem Mia Lopes vai conhecer com moradores da região este local no bairro do Rio Vermelho.
15h56	PÍLULAS DA HISTÓRIA - CHAFARIZ DO TERREIRO	Tarsilla Alvarindo apresenta no Centro Histórico o monumento inaugurado em 1856 no Terreiro de Jesus.
16h00	OCUPADOS - OURIVES	Nesta matéria a repórter Ticiane Bicelli visita artesão que manipula ouro e prata criando joias artísticas.
16h23	PLUGADO - DUBLIN´S ROCK	Hoje o grupo musical Dublin´s Rock, cover internacional da Banda U2, toca a música “All I Want Is You”.
16h26	PANORAMA SALVADOR - FRANK MENEZES	“Corrupção” é a pauta entre Osvaldo Lyra, Liana Cardoso, e o ator Frank Menezes da peça “O Corrupto”.
16h50	SOM NA CAIXA - GABRIEL LAGO	Confira o cantor e compositor Gabriel Lago apresentando a música “Balinha” no programa “Som na Caixa”.
16h53	PÍLULAS DA HISTÓRIA - SANTO ANTÔNIO	Saiba detalhes sobre este frade franciscano saudado sempre em orações durante trezena no mês de junho.
17h00	PANORAMA SALVADOR - RAUL MONTEIRO	“Jornalismo, Eleições e Combate à Corrupção” é o tema em pauta entre Osvaldo Lyra e Ticiane Bicelli, que entrevistam o jornalista e editor de política Raul Monteiro em mais um programa Panorama Salvador.
17h23	SOM NA CAIXA - EMILLE MORAES	Assista neste programa “Som na Caixa” a cantora Emille Moraes cantando a música “Primeira Semana”.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**